



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CME n° 022, de 27 de maio de 2024

Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento das Etapas de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais do CMEB André Rochais

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°: 2.846 de 03 de junho de 2005, Carta Magna de 1.988 – CF, Lei n° 9.394 de 1.996, Resolução CME n° 014 de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecer as etapas de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais do CMEB André Rochais, CNPJ: 01.202.946/0001/01 INEP n° 52047610, com sede e funcionamento à Av. Sara Kubistchek, S/N, Bairro: Setor Norte - Serrinha CEP: 72.814-00, Luziânia-GO, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino 90 (noventa) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CME n° 014 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – GOIÁS (CME), aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Claudiana Dias Santos
Vice Presidente do CME

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Lídia Tenório da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Sueli Mamede Lobo Ferreira
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho